



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 10460379

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

CONTRATADA: TSI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.251.574/0001-68, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 1383, sala B - Nossa Senhora das Graças, 76.804-140, em Porto Velho, telefone (69) 3224-6219, e-mail jdelgadopvh@hotmail.com, representada pelo proprietário, Senhor JEAN CARLOS DELGADO, portador da Cédula de Identidade n. 786.532 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 779.102.492-68, de acordo com a representação outorgada por contrato social (5103285, p. 10-13).

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002958-18.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **suspensão temporária e excepcional da execução do Contrato n. 18/2017**, firmado entre as partes em 10/12/2017, nos termos do artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica suspensa a execução do Contrato n. 18/2017, a partir 01/06/2020 até o término do regime de plantão extraordinário implantado pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos das Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020 e da Portaria CNJ n. 79/2020, com vistas à uniformização do funcionamento dos serviços judiciários, bem como à prevenção do contágio da covid-19., nos termos das Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020 e da Portaria CNJ n. 79/2020, com vistas à uniformização do funcionamento dos serviços judiciários, bem como à prevenção do contágio da covid-19.

Parágrafo único. Para a retomada da execução do contrato e restabelecimento das cláusulas e condições contratuais previstas antes da formalização deste Termo, será celebrado novo aditivo contratual para essa finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A suspensão pactuada neste Termo Aditivo encontra amparo normativo e legal nas Resoluções CNJ 313, 314 e 318/2020, na Portaria CNJ n. 79/2020 e ao disposto no artigo no 78, XIV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela CONTRATANTE

JEAN CARLOS DELGADO
Proprietário
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/07/2020, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Delgado, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10460379** e o código CRC **BB9B4385**.